JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Locação de Máquinas Pesadas, sem Condutor, Destinados Na Utilização das Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças/Infraestrutura

Unidade Requisitante Interessada: Secretaria Municipal de Administração de Planejamento e Finanças

A(o)
JUSCELENA PEREIRA VINHOTE PINHO
Agente de Contratação

Prezado(a) Senhor(a),

Considerando a necessidade da contratação do objeto, e que, a presente adesão demonstrou-se o meio mais eficaz e vantajoso para o atual momento da gestão da Prefeitura Municipal de Curuá/PA, apresentamos justificativa abaixo, nos termos da Lei e da fundamentação legal para a presente contratação:

1. **Da necessidade da Contratação e Justificativa para a Adesão:**

O Município de Curuá/PA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, diante da demanda urgente, busca realizar a contratação de empresa especializada para a locação de máquinas pesadas, sem condutor, com o objetivo de atender às necessidades operacionais e estruturais de suas secretarias, conforme exposto a seguir:

As Secretarias Municipais, especialmente a de Infraestrutura, enfrentam uma demanda crescente por suporte operacional, fundamental para a execução eficiente de serviços públicos, como abertura e recuperação de estradas vicinais, drenagem, terraplenagem, e apoio a obras públicas em geral. Diante da inexistência de frota própria suficiente e da urgência na continuidade dos serviços, optou-se pela adesão a uma Ata de Registro de Preços vigente, considerando que esse instrumento permite uma contratação célere e vantajosa, atendendo de forma eficaz e econômica às necessidades emergenciais do Município.

A insuficiência de maquinário adequado tem causado sérios prejuízos na execução das atividades essenciais, comprometendo diretamente a prestação de serviços em diversos setores. A indisponibilidade de retroescavadeiras, motoniveladoras, pás-carregadeiras, tratores e caminhões apropriados afeta a manutenção das vias públicas, o escoamento da produção rural e o atendimento emergencial às comunidades, especialmente em períodos chuvosos. A contratação imediata de empresa especializada é indispensável para que o Município possa dar continuidade às ações previstas no planejamento de infraestrutura.

Além da Secretaria de Infraestrutura, outras secretarias também são impactadas pela deficiência de equipamentos. A Secretaria de Agricultura, por exemplo, necessita de apoio mecânico para viabilizar ações de fomento à produção agrícola local. Já a Secretaria de Meio Ambiente depende de máquinas para a execução de serviços de manejo de áreas degradadas e ações de sustentabilidade. A locação dos equipamentos possibilitará maior autonomia e agilidade na realização dessas atividades, otimizando os recursos e promovendo eficiência na gestão pública.

A urgência dessa contratação justifica-se não apenas pela carência de equipamentos, mas também pela necessidade de garantir a continuidade e qualidade dos serviços públicos, especialmente nas áreas de infraestrutura urbana e rural. A adesão à Ata de Registro de Preços representa a alternativa mais eficiente no atual cenário, pois possibilita a contratação imediata, sem os atrasos de um novo processo licitatório, e assegura que os serviços sejam prestados conforme os critérios técnicos exigidos, com preços compatíveis com o mercado e condições contratuais vantajosas para o Município.

Além disso, a adesão à Ata de Registro de Preços proporciona padronização na contratação, o que facilita o controle, o planejamento e a fiscalização dos serviços prestados. A contratação de fornecedores previamente habilitados, por meio de processo licitatório já consolidado, garante maior segurança jurídica e operacional, além de assegurar que os serviços de locação atendam plenamente às demandas das secretarias envolvidas.

Considerando esses fatores, a adesão à Ata de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas, sem condutor, apresenta-se como a medida mais adequada e eficiente para a Prefeitura Municipal de Curuá. Essa iniciativa permitirá suprir necessidades urgentes,

assegurar a execução dos serviços essenciais e fortalecer a infraestrutura pública municipal, promovendo ações contínuas e sustentáveis.

Isto posto, resta demonstrada a motivação plausível e concreta para o procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços, uma vez que se trata de uma contratação que visa garantir a continuidade das atividades públicas, proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e, principalmente, assegurar à população serviços de qualidade, com maior alcance e eficiência.

A adoção da adesão à Ata de Registro de Preços referente ao pregão supracitado justifica-se pela eficácia e economicidade que representa, sendo o procedimento mais célere e vantajoso diante da atual conjuntura administrativa. Essa decisão encontra respaldo nas propostas apresentadas e comparadas aos valores praticados no mercado, demonstrando clara vantajosidade em relação à abertura de nova licitação.

2. Fundamentação Legal para a Contratação

Considerando a solicitação e justificativa apresentada pela Unidade Requisitante, a referida contratação deverá ser na forma de Adesão a Ata de Registro de Preços de que trata o § 3º do art. 86, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como pela lei 14.770/2023.

É a justificativa, que segue anexada ao pedido inicial e aos demais dados e especificações dispostos no Termo de Referência.

Curuá/PA, 20 de maio de 2025.

CLENISON RIBEIRO CARDOSO:92359230263
Digitally signed by CLENISON RIBEIRO CARDOSO:92359230263

CLENISON RIBEIRO CARDOSO

Secretaria municipal de Administração